



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 395/2026 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de agosto de 2026.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 410/2026

Senhor Presidente,
Nobre Vereadora,

Em resposta ao Requerimento nº 410/2026, de autoria da Nobre Vereadora Esther Moraes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de julho de 2026, informamos:

1 a 10. Primeiramente, cumpre esclarecer que o Município é responsável pelo fornecimento de fraldas geriátricas às pessoas devidamente cadastradas.

Atualmente, cabe ao Fundo Social o fornecimento de fraldas geriátricas para pessoas idosas e com deficiências, desde que cadastradas. A retirada dessas fraldas acontece nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, garantindo o acesso mais próximo das residências dos atendidos.

Cabe destacar que para as pessoas cadastradas e que são atendidas pelo SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar, realizado pela Secretaria de Saúde, a entrega é realizada diretamente nas residências, através de veículo do Município.

E, de acordo com os servidores responsáveis pelo controle e pela entrega nas UBS's, não estão faltando fraldas geriátricas para atendimento as pessoas cadastradas.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTOCOLG 06626/2026	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BARBARA DOESTE	
	DATA: 10/08/2026 HORA: 13:45	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 410/2026	
	Autoria: Secretário Municipal de Governo	
	Assunto: Requer informações ao Poder Executivo e Secretarias Municipais competentes sobre falta de fraldas na Chave: C8CF8	